



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 05 DE 18 DE JANEIRO 2021.

**“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Processo	Especificação	Valor
000	02.08.02	10.301.1318.4298	33.90.30.00	154	APOIO A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE REFERENCIA DA COVID 19.	60.000,00
<b>Total</b>						<b>60.000,00</b>


**Art. 2º** - Os recursos para a abertura deste Crédito Especial será proveniente de Excesso de Arrecadação financeiro na conta bancaria abaixo relacionada com sua respectiva fonte:


BANCO	FONTE	VALOR
624031-7	154	60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>60.000,00</b>

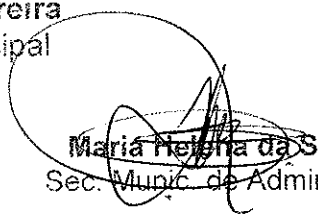
**Art.3º** - A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º deste Projeto de Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 18 de janeiro de 2021.

  
Miro Lúcio Pereira  
Prefeito Municipal

  
Cátia Silveira dos Santos  
Sec.Munic. Orçamento e Controle

  
Maria Helena da Silva  
Sec. Munic. de Administração.